GRUPO ROVEMA
DEPARTAMENTO JURÍDICO



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo – Bairro São Cristóvão, CEP 76804-033, nesta capital, representado por seu administrador o Sr. **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 1.335.952 SSP/PR, CPF nº 251.732.519-72, residente e domiciliado à Av. Guaporé , nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, Bairro Lagoa, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76.812-299, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/PGM/2018**, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 046/2017/SML/PVH e seus anexos, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00012958/2023-70-e (07.01720/2018), mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO,** UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação Excepcional ao Contrato nº 044/PGM/2018, por 06 (seis) meses, contados a partir de 21/05/2023.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro/2023 serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6F00A389

-Ação Programática n.º **07.01.04.122.007.2.002** – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte **17.09** – Transferência da União, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º 002500, de 18.05.2023, no valor de **R$ 5.197.392,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).**

**3.2.** Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD através de termo de apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ADÉLIO BAROFALDI**
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6F00A389

Assinado por **Patrícia Scherer Fernandes** - Gerente de Divisão - Em: 30/05/2023, 11:12:53

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6F00A389